Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 21
PROC. Nº 102/08

LEI N.º 3617 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Juliano Brito Bertolini, Luiz Vivaldo Schmidt e Pedro Gonçalves Vieira

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Dracena e dá outras providências.

MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsidio mensal dos Secretários Municipais em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Somente por Lei especifica o valor referido no artigo anterior poderá ser alterado, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Dracena, 19 de dezembro de 2008.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"